

1010.2021/0001058-6-EVILENE F. GONZAGA
 1010.2021/0001196-5-VALERIA M. BORDIAN
 1010.2021/0001195-7-VALERIA M. BORDIAN
 1010.2021/0001192-2-VALERIA M. BORDIAN
 1010.2021/0001269-4-ANDRÉ A. RIBEIRO
 1010.2021/0001187-6-BEATRIZ A. MASCARENHAS
 1010.2021/0001063-2-MARCOS R. DENADAI
 1010.2021/0001062-4-MARCOS R. DENADAI
 1010.2021/0001014-4-MARCO R. DENADAI
 1010.2021/0000996-0-OLIMPUSCORP ASS.& PART.

LTD.

1010.2021/0001139-6-MARCOS R. DENADAI
 1010.2021/0001203-1-HERMINIA H. B. PATRIARCA
 1010.2021/0001018-7-EDSON M. DOS SANTOS
 1010.2021/0000949-9-FABIO J. ZOGBI
 1010.2021/0000786-0-MARCOS R. DENADAI
 1010.2021/0000775-5-MARCOS R. DENADAI
 1010.2021/0000779-8-MARCOS R. DENADAI
 1010.2021/0000404-7-RODRIGO J. BONIFÁCIO
 1010.2021/0000375-0-RODRIGO J. BONIFÁCIO
 1010.2021/0000389-0-RODRIGO J. BONIFÁCIO
 1010.2021/0000387-3-RODRIGO J. BONIFÁCIO
 1010.2021/0000394-6-RODRIGO J. BONIFÁCIO
 1010.2021/0000386-5-RODRIGO J. BONIFÁCIO
 1010.2021/0000384-9-RODRIGO J. BONIFÁCIO
 1010.2021/0000862-0-MARCOS R. DENADAI
 1010.2021/0000402-0-RODRIGO J. BONIFÁCIO

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP

SEI 6021.2021/0044511-0-JOSÉ ZARIF NETO-Pagamento de salários periciais Assistente Técnico na Ação de desapropriação de autos nº 1050448-10.2014.8.26.0053 – 4ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 60.052, de 15/01/2021, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, (AUTORIZO) a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente no valor de R\$ 25.633,90 (vinte e cinco mil, seiscientos e trinta e três reais e noventa centavos), conforme nota de reserva de recursos (Doc.052075814), em nome de JOSÉ ZARIF NETO, CPF nº 116.487.868-98, correspondente ao pagamento dos salários periciais de assistente técnico.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2021/0067335-3

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, AUTORIZO a adesão da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO IMPERIUM, instituição de ensino responsável pela oferta de cursos da área de saúde e/ou dos Programas de Residência em Saúde no Estado de São Paulo, CNPJ nº 32.887.438/0001-20, ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde – COAPES, que tem por objeto viabilizar a reorganização da oferta de Estágios, Cursos de Graduação e Residências em Saúde, no município de São Paulo, do Estado de São Paulo, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde, atendendo necessidades da Administração, nos termos da Portaria 062/2019 - SMS.G e 339.2020 SMS.G.

PROCESSO: 6018.2021/0070690-1

DESPACHO DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

Considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos;

Considerando a necessidade de adequação das ações e serviços de saúde às necessidades assistenciais e ao orçamento previsto para o exercício de 2021;

Considerando a concomitância da expiração da vigência dos ajustes abaixo relacionados, o que exige métodos de integração operacional, no intuito de evitar a expiração dos prazos a assegurar a manutenção dos serviços e ações de saúde dada impossibilidade de solução de continuidade.

Considerando o disposto no inciso XII do art. 18 da Lei Federal nº 8.080/90,

Considerando a Informação nº 1.094/2013 – PGM.AJC, no sentido de que é inaplicável aos convênios o limite temporal de 60 (sessenta) meses previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo haver, contudo, análise técnica quanto à conveniência de realização de novo processo seletivo.

RESOLVE:

I – Autorizar a prorrogação da vigência dos ajustes e Planos de Trabalho abaixo especificados, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 01 de outubro de 2021, bem como a emissão das correspondentes notas de empenho, mantidos os valores dos Termos Aditivos e Planos de Trabalhos do trimestre anterior de 2021, salvo pactuações específicas no interesse da Administração Pública.

II – Eventuais necessidades de suplementação de valores, incluindo novos serviços, deverão ser realizados através de um novo Termo Aditivo após a prorrogação, devidamente justificada e acordado com a Secretária Executiva e com a Chefia de Gabinete de SMS, devendo ser previamente analisado por essa Chefia de Gabinete para anuência de sua realização.

III – Os ajustes e planos de trabalhos prorrogados estão relacionados a seguir:

2012-0.311.518-7	CV001/2013	CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO
2016-0.276.093-0	CV001/2017	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA
2011-0.303.464-9	CV003/2012	CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL
2011-0.303.470-3	CV007/2012	AAPO – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE
2015-0.199.446-4	CV021/2016	CEAP – CENTRO DE APOIO À FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
2010-0.056.606-0	CV026/2011	SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
2009-0.002.957-5	CV033/2009	PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL
2015-0.331.782-6	CV033/2016	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ABADS
2013-0.270.597-7	CV040/2013	CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO
2016-0.148.381-0	CV 041/2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL
2008-0.105.195-5	CV042/2008	SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
2018-0.001.092-0	TF001/2018	CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO
2015-0.321.529-2	CV049/2015	COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA
2008-0.168.448-6	CV067/2008	CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO
2008-0.208.723-6	CV082/2008	SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
2015-0.310.852-6	CV038-2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL
2015-0.267.173-1	CV018/2016	ASSOCIAÇÃO CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO - ACCDEM

IV - Os processos administrativos deverão ser regularmente instruídos, com os seguintes elementos, como condição necessária para a eficácia da presente autorização:

- manifestação da entidade sobre o interesse na manutenção do ajuste,
- juntada da nota de reserva;

c) juntada da documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal atualizada;

d) emissão dos pareceres técnicos conclusivos em relação à continuidade dos ajustes, abordando não ter sido ultrapassado o prazo previsto no §3º do art. 15 do Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011;

e) emissão de parecer jurídico-formal sobre a regularidade da minuta e da documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal da entidade;

f) Termo de Aditamento, a ser devidamente formalizado e assinado pelas partes, contendo o cronograma de execução físico-financeiro para o período e

g) Publicação de Extrato do Aditamento no Diário Oficial contendo:

g1) valores mensal e trimestral;

g2) o nome da entidade e CNPJ,

g3) a dotação correspondente e número da dotação a ser onerada

g4) O período de vigência;

g5) objeto do ajuste.

h) Com período razoável de antecedência em relação à expiração do prazo previsto no inciso I, deverá ser pactuado com as entidades, segundo diretrizes orçamentárias, financeiras e assistenciais, novo Plano de Trabalho para o restante do exercício de 2021.

V - A partir da publicação, deverá ser incluída aos Termos Aditivos a seguinte cláusula: “A CONVENIADA deverá garantir à CONVENIENTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive eventual fornecimento de dados médicos de pacientes assistidos pela CONVENIADA, especialmente, para o exercício regular de direitos em processo judicial quando a CONVENIENTE figurar como ré (Fundamento legal: Inciso VI, Art. 7º, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)”

VI – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

Do Processo nº 6110.2021/0012865-7 - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Título de Nomeação 204, de 15 de Março de 2021, AUTORIZO a concessão do Adiantamento para o Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, em nome de Dr. Jose Carlos Ingrund, RF 503.033.1/3 e CPF 567.863.108-00, referente ao período de Setembro/2021, no valor de R\$ 17.600,00 (Dezesseite Mil e Seiscentos Reais) para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, incisos I, II e III da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação 84.10.10.302.3003.2.507.33.90.39.00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - CFO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

PROCESSO SEI 6018.2021/0000529-6

À vista dos elementos contidos no presente processo, AUTORIZO o pagamento de ajuda de custo referente ao exercício de 2021, aos Agentes de Prevenção, nos termos das metas e ações acordadas com o Ministério da Saúde no documento “Políticas de Financiamento das Ações de HIV/AIDS e outras DST, Transferência Fundo a Fundo”, no valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para cobertura do corrente exercício, bem como eventuais reforços que se fizerem necessários, onerando a dotação 84.10.10.304.3003.2.523.33.90.36.00.00.

PROCESSO: 6110.2021/0013828-8

PORTARIA Nº 023/2021 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR DR. WALDOMIRO DE PAULA

O Diretor Técnico do Departamento Hospitalar Professor Dr. Waldomiro de Paula, Dr. Paulo de Tarso Vieira de Campos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e CONSIDERANDO o disposto na Resolução SS-SP Nº 6, de Fevereiro de 2019:

RESOLVE:

I – Alterar a Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - C1HDOTT, constituída através da Portaria 005/2019 de 13/02/2019, DOC pg.35, que passará a ser composta da seguinte forma:

NOME	RFR/G	FUNÇÃO
Coordenador:		
Rogério Caldeira	616.222.314	MÉDICO
Membros:		
Eugênio Nogueira Pedra	595.942.014	MÉDICO
Silvia Cristina Ferrareze Espelho	835.056.602	ENFERMEIRA
Maria Carolina Silva Santos	832.980.002	ENFERMEIRA
Marielene Macedo Rodrigues	833.266.502	ENFERMEIRA
Josete da Silva Costa	704.355.403	ENFERMEIRA
Anderson Adão Rodrigues	829.441.112	ENFERMEIRO

II – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

PORTARIA Nº 47/CRS-SUDESTE/2021

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G, RESOLVE:

I. Designar a servidora **ANDREA COSTA MOREIRA, RF 746.390.1/1, Analista de Saúde Nível II - Odontologia**, para, no período de 08/09/2021 a 27/09/2021, responder pelo expediente do AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES CECI - DR. ALEXANDRE KALLI YASBEK.

II. Ficam validados e ratificados todos os atos decorrentes das disposições acima, que porventura tenham sido praticados até a presente data.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2021/0071350-9 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018–SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), objetivando atender as despesas de auxílio com transporte urbano a pacientes carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de São Miguel Paulista, para o período de setembro/2021, em nome da servidora Patrícia Garcia Braga, CPF 265.463.898-78, com fulcro nos Decretos 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORIA

DESPACHO POR OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

2014-0.337.140-3 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto da presente ajuste, face à delegação excepcional contida na

Portaria 702/2018-SMS.G, e suas alterações, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 074/2021 ao Contrato de Gestão nº R010/2015-SMS.G firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista e São Miguel, aprovação de novo Plano de Trabalho referente a realização da Virada da Vacinação COVID nos dias 14 e 15/08/2021, cujo o orçamento total para o período corresponde o valor total de R\$ 431.694,96 (Quatrocentos e trinta e um mil seiscientos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) a título de custeio, que será suportado com saldo disponível em conta corrente da OSS, sem que haja necessidade de repasse adicional, conforme autorizado nos termos da disposição do item 7.3.4, da Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão R010/2015-SMS/NTCSS e conforme autoriza o Item I da Portaria 243/2020 SMS.G de 03 de Junho de 2020, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho anexo deste aditamento.

2014-0.321.768-4 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, face à delegação excepcional contida na Portaria 702/2018-SMS.G, e suas alterações, e conforme documento acostado ao link 042160862 do SEI 6018.2021/0027142-5, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 086/2021 ao Contrato de Gestão nº R011/2015-SMS.G firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, Guaianazes e Cidade Tiradentes, aprovação de novo Plano de Trabalho referente a realização da Virada da Vacinação COVID nos dias 14 e 15/08/2021, cujo o orçamento total para o período corresponde o valor total de R\$ 701.437,26 (Setecentos e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) a título de custeio, que será suportado com saldo disponível em conta corrente da OSS, sem que haja necessidade de repasse adicional, conforme autorizado nos termos da disposição do item 7.3.4, da Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão R011/2015-SMS/NTCSS e conforme autoriza o Item I da Portaria 243/2020 SMS.G de 03 de Junho de 2020, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho anexo deste aditamento.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DESPACHO AUTORIZATORIO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2021/0045862-2) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 052/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCCS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a aquisição de bens permanentes para a unidade de saúde UBS Vila Borges – contrapartida BID, situada à Rua Jacinto de Moraes, nº 22 – Jardim Cláudia, pertencente à Supervisão Técnica de Saúde Butantã, cujo valor total global estimado a TÍTULO DE INVESTIMENTO é de R\$ 116.014,67 (cento e dezesseis mil, catorze reais e sessenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.9.204.44.50.52.00, fonte 00, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário, em especial o Mapa de Distribuição de Equipamentos (fls. 10.632/10.634), que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas e atenda o disposto na Portaria nº 1165/2019-SMS.G, e, atualizações, no que couber, bem como as providências necessárias para a incorporação dos bens junto ao Departamento de Patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

DESPACHO AUTORIZATORIO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2021/0045838-0) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 054/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCCS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a aquisição de bens permanentes para o Complexo Jardim Peri-Peri – contrapartida BID, situado à Rua João Guerra, nº 247 – Jardim Peri-Peri, pertencente à Supervisão Técnica de Saúde Butantã, cujo valor total global estimado a TÍTULO DE INVESTIMENTO é de R\$ 45.025,63 (quarenta e cinco mil, vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.9.204.44.50.52.00, fonte 00, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário, em especial o Mapa de Distribuição de Equipamentos (fls. 10.705), que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas e atenda o disposto na Portaria nº 1165/2019-SMS.G, e, atualizações, no que couber, bem como as providências necessárias para a incorporação dos bens junto ao Departamento de Patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

DESPACHO AUTORIZATORIO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2021/0045854-1) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 053/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCCS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã,

em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a aquisição de bens permanentes para a unidade de saúde UBS Caxingui “Nanci Abranches” – contrapartida BID, situada à Rua Ladislau Roman, nº 410 – Caxingui, pertencente à Supervisão Técnica de Saúde Butantã, cujo valor total global estimado a TÍTULO DE INVESTIMENTO é de R\$ 50.507,47 (cinquenta mil, quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.9.204.44.50.52.00, fonte 00, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário, em especial o Mapa de Distribuição de Equipamentos (fls. 10.669/10.670), que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas e atenda o disposto na Portaria nº 1165/2019-SMS.G, e, atualizações, no que couber, bem como as providências necessárias para a incorporação dos bens junto ao Departamento de Patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 078/2021-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
 OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VILA LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO dos 20 (vinte) leitos de Enfermaria instalados no Centro Cirúrgico do Hospital Dia Lapa para tratamento COVID 19. O presente aditivo tem vigência durante o período de 01/08/2021 a 31/08/2021, com fundamento no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, a Portaria SMS nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI e a Portaria SMS nº 210/2020, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria pelas Coordenadorias Regionais de Saúde, desde que haja a devida prestação de contas.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 757.601,56 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscientos e um reais e cinquenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3350390-F03.

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 079/2021-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7